

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DO CONVITE 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Iguaracy- Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar que no dia **29 DE JULHO DE 2022 às 08:00 (OITO) h00min**, realizará Licitação na Modalidade Carta Convite Nº 001/2022 Processo Licitatório Nº 066/2022, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para executar os serviços de Locação de Sistema de Sonorização topo Grande e Médio Porte, Lcação de Gride de Alumínio, Locação de Grupo Gerador, Locação de Iluminação Computadorizada Profissional de Grande e Médio Porte, Locação de Pannel de Led e Locação de Palco tipo Médio Porte, para atendimento a tradicional Festa de Agosto de Jabitacá de 2022, CONFORME aos critérios estabelecidos nos termos dos anexos, que são partes integrantes deste edital e cláusulas e condições a seguir especificadas.

1.2 - A presente licitação é regida pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as posteriores alterações.

1.3 - As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes e serão divulgadas da mesma forma que se deu publicidade ao presente edital.

1.4 - A Convite a que se refere este edital poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com art. 49 da lei nº. 8.666/93.

1.5 - Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste edital poderão ser obtidas e dirimidas no endereço: Comissão de Licitação, na sala da C.P.L., localizada na Praça Antônio Rabelo, n.º 62 - centro - CEP - 56.840-000, Telefone (87) 3837-1185 -CNPJ:11.402.235/0001-26, E-mail: adminstracao@iguaracy.pe.gov.br- E-mail: licitacao@iguaracy.pe.gov.br - site: ww.iguaracy.pe.gov.br, até 01 dia antes da abertura da Carta Convite.

2. DO OBJETO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- É objeto da presente licitação: Contratação de empresa para executar os serviços de Locação de Sistema de Sonorização topo Grande e Médio Porte, Lcação de Gride de Alumínio, Locação de Grupo Gerador, Locação de Iluminação Computadorizada Profissional de Grande e Médio Porte, Locação de Pannel de Led, Locação de Palco tipo Médio Porte, para atendimento a tradicional Festa de Agosto de Jabitacá de 2022, CONFORME aos critérios estabelecidos nos termos dos anexos, para cumprimento das determinações da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e disposições da Lei Federal Nº 4.320, de 17.03.64, conforme Termo de Referência anexo.

2.2. Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes da entrega dos produtos objeto desta licitação são os constantes da dotação orçamentária a



seguir especificada, consignada no Orçamento de Iguaracy (PE) para o exercício de 2022, abaixo discriminada:

13.392.0031.2098.0000

3.3.90.39.00 – Promoções de Eventos Culturais, Artísticos e Outros

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Participarão da presente licitação as empresas ou profissionais convidados, podendo o convite ser estendido aos cadastrados, na correspondente especialidade, que manifestarem o interesse em participar desta licitação, até 24 (vinte e quatro) horas da data prevista no preâmbulo deste convite, na forma do § 3º do art. 22, da Lei nº 8.666/93.

3.2. Não poderão participar da presente licitação empresas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; interessados que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como empresas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE
CONVITE Nº 001/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TOPO GRANDE E MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMINIO, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADA PROFISSIONAL DE GRANDE E MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE PALCO TIPO MÉDIO PORTE, PARA ATENDIMENTO A TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE 2022.

Razão Social da Empresa Licitante
Endereço, telefone e fax da Empresa Licitante

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE
CONVITE Nº 001/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TOPO GRANDE E MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMINIO, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADA PROFISSIONAL DE GRANDE E MÉDIO PORTE,



LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE PALCO TIPO MÉDIO PORTE, PARA ATENDIMENTO A TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE 2022.

Razão Social da Empresa Licitante
Endereço, telefone e fax da Empresa Licitante

4.2 - Os envelopes de nº 02 deverão conter PROPOSTA, em uma via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e rubricada pela licitante proponente, em todas as suas folhas.

5. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.- As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos de procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos;

5.2 - Os documentos exigidos nos sub-ítem a seguir poderão ser apresentados em cópias juntamente com o original para serem autenticados pela Comissão de Licitação, ou em cópias autenticadas por tabelião de notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial.

5.3 - Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

5.3.1- Relativamente à situação Jurídica:

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do(s) representante(s) legal(is) da Empresa (**de todos os sócios pertencentes ao quadro da empresa**) (**cópias autenticadas por cartório**);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, (**cópias autenticadas por cartório**);
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (**cópias autenticadas por cartório**);

5.3.2- Relativamente à Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com o Ministério da Fazenda através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social.



- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF expedido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Resolução 1470/2011 – TST.

5.3.3- Relativamente à Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da data marcada para entrega dos envelopes.

5.3.4 – Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição (1) da empresa e (2) do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio sede da licitante (L. 8666/1993, art. 30, I);
- b) Comprovação de Aptidão: A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em benefício da licitante ou do seu responsável técnico, comprovando a execução de serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade operacional equivalente ou superior ao presente objeto (L. 8666/1993, art. 30, II e §1º, e §3º)

5.3.4.1 – Alvará de Funcionamento devidamente atualizado para o exercício atual.

5.3.5 - Os licitantes deverão apresentar ainda:

5.3.5.1- Relação dos itens para os quais esta apresentando proposta;

5.3.5.2- Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniências de ocorrências posteriores;

5.3.5.3- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5- Os documentos só poderão ser apresentados em cópias autenticadas por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela Internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.6 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte serão observadas as disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.7. - O envelope "Documentos de Classificação Proposta de Preços" deverá conter a proposta do licitante, que deverá especificar os preços unitários e globais em algarismos e este último em algarismos e por extenso, bem como:

- I - ser apresentada em uma via, em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras;



II - os preços propostos serão expressos em Real (R\$), computando todos os custos necessários a prestação de serviço, inclusive, transporte, seguros, impostos, encargos fiscais, taxas etc.;

III - constar o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas

IV - indicar a Razão Social da Empresa licitante, endereço, CNPJ, fone e FAX (tratando-se de pessoa física, nome, endereço e CPF);

V - data e assinatura do titular ou representante legal;

VI - prazo da prestação do serviço de 05 (dias) dias, podendo ser prorrogado;

5.8. Ocorrendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

6.1 No dia, hora e local designados neste Convite, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitação receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a documentação exigida para habilitação e classificação e registrará em ata a presença dos participantes. Após o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Licitação.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Convite, por sua representada. Tratando-se de profissional pessoa física, poderá comparecer o titular, procurador ou representante credenciado.

6.3. Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Documentos de Classificação", o representante do licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação o seu credenciamento. Tratando-se de titular, este deverá identificar-se.

6.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

6.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto nos itens 6.3 e 6.4 deste Convite.

6.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



6.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

7. FASES DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento da Licitação será realizado em 02 (duas) fases:

7.1.1 - a fase de habilitação, (1ª), compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados nos envelopes "Documentos de Habilitação" de cada licitante, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Convite;

7.1.2 - a fase de classificação e julgamento final, (2ª), que compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes "Documentos de Classificação", contendo as propostas de preços dos licitantes habilitadas na fase anterior e elaboração da relação de Classificação final dos licitantes.

8. DO JULGAMENTO

Fase de Habilitação (1ª FASE)

8.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 6 deste Convite, o Presidente da Comissão de Licitação anunciará a abertura dos envelopes referentes aos "Documentos de Habilitação", os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.1.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Convite ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.1.3 Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão de Licitação decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

8.1.4 Estando presentes todos os representantes dos licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação. Caso Contrário, a intimação far-se-á por meio de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guaracy (PE), e comunicado aos licitantes. Em qualquer situação, tudo deverá constar da ata que será assinada por todos os seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.1.5 Intimados os licitantes verbalmente, em sessão da Comissão de Licitação e não havendo intenção de interposição de recurso por parte de nenhum deles, exigirá-se que a decisão seja levada a termo, fato que deverá constar da ata, sendo devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes fechados de "Documentos de Classificação", procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados.

8.1.6 Havendo, na sessão, manifesto interesse de interposição de recurso por parte de qualquer licitante, fato que deverá constar da ata, a Comissão de Licitação encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de "Documentos de Classificação"



devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o § 6º, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, bem como fica o licitante obrigado a confirmar, por escrito, no prazo legal, os termos do recurso.

8.1.7 Caso julgue necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata.

8.1.8 Suspensa a reunião, todos os documentos de habilitação e os envelopes de classificação, estes devidamente fechados, ficarão em poder da Comissão de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.1.9 Após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão de Licitação fará publicar no Quadro de Avisos da Prefeitura de Iguaçu, sua decisão quanto à habilitação.

8.1.10 Publicada a decisão da Comissão de licitação, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.1.11 Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão de Licitação marcará data para abertura dos envelopes "Documentos de Classificação", contendo as propostas dos licitantes habilitados. Os envelopes relativos às propostas dos licitantes inabilitados permanecerão em poder da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, à disposição do licitante interessado, durante vinte dias contados da data da ciência da inabilitação, após os quais serão destruídos.

8.1.14 Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão de Licitação.

8.1.13 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes de "Documentos de Classificação" em seu poder.

8.2 Fase de classificação e julgamento final (2ª FASE)

8.2.1 Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes de "Documentos de Classificação", contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas folha por folha pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.2.2 A Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para análise das propostas e, se for o caso, para a realização de diligências ou consultas.

8.2.3 Os licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido neste Convite, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem valor global



superior ao limite estabelecido em anexo a este Convite ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e § 1º, serão desclassificados.

8.2.4 Serão submetidas ao julgamento final somente as propostas dos licitantes habilitados na forma do item 8.1.

8.2.5 Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

8.2.6 Os licitantes serão classificados em função de seus preços conforme o disposto neste Convite, sendo listados em ordem crescente de preços.

8.2.7 Será declarado vencedor, o licitante que apresentar proposta com o menor preço por item.

8.2.8. Ocorrendo empate de preços apresentados no item anterior por dois ou mais licitantes o julgamento ocorrer na forma do item 8.2.9, seguinte.

8.2.9 A classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados.

8.2.10 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado à despeito das ausências.

8.2.11 Será declarado vencedor da presente licitação, o licitante classificado em primeiro lugar.

8.2.14 Realizados os procedimentos acima, fica concluída a fase de classificação.

8.2.13 Concluída a análise das propostas, a Comissão de Licitação fará publicar no Quadro de Avisos da Prefeitura de Iguaçu/(PE), a sua decisão e dará ciência aos licitantes sobre a classificação e julgamento final da licitação, o que abrirá o período recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2.14 Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e de classificação serão lavradas atas circunstanciadas e distintas, que mencionarão todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelos licitantes e as demais ocorrências que Interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os representantes dos licitantes presentes.

8.2.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.2.16 Publicado o resultado do julgamento da licitação e após decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento



da licitação será submetido ao Sr. Prefeito Municipal, para efeito de homologação e adjudicação, se outra não for sua decisão, nos termos da Lei.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

9.2 Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

10. DO PREÇO E DO REAJUSTE

10.1. Os preços da proposta contratada somente poderão ser reajustados anualmente, mediante a aplicação do IGPM/FGV acumulado no período de vigência do contrato.

10.2. Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

11.1. O licitante contratado disponibilizará serviço de atendimento das locações descritas, com profissionais especializados na área, sendo de sua inteira responsabilidade , quaisquer prejuízo que possa haver, sendo, posteriormente verificado os serviços executados pelos prestados, quando então serão atestados para eventual pagamento.

12 -DAS SANÇÕES

12.1 O Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Iguaçu (PE), por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas Leis Nº 8.883, de 08.06.94, Nº 9.649, de 27.05.98 e Nº 9.854, de 27.10.99, caberá:

I - recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação;
 - d) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
 - e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- II - representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- III - pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.2. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 13.1 terá efeito suspensivo e será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993).

13.4 - Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

14.2 O Prefeito poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação



de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito à indenização.

14.3 No caso de alteração deste Convite no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.4 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Convite, será competente o juízo da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

14.5 Na hipótese de não haver expediente no dia de abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

14.6 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Convite, poderão ser objeto de consulta, por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, na sala da C.P.L., localizada na Praça Antônio Rabelo, n.º 62 – centro – CEP – 56.840-000, Telefone (87) 3837-1185 -CNPJ:11.402.235/0001-26, E-mail: adminstracao@iguaracy.pe.gov.br- E-mail: cpl@iguaracy.pe.gov.br – site: www.Iguaracy.pe.gov.br, até 3 (três) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

14.7 Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos ao Prefeito do Município, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

14.8 Cópia do presente Convite e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 7:30 às 13:30 horas, no endereço referido no item 14.6, precedente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Iguaracy - (PE), 20 de julho de 2022

Jerfesson Honorato de Siqueira
Presidente da CPL



ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS 066/2022
CONVITE – 001/2022

01 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TOPO GRANDE E MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMINIO, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADA PROFISSIONAL DE GRANDE E MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED e LOCAÇÃO DE PALCO TIPO MÉDIO PORTE , PARA ATENDIMENTO A TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE 2022, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06 A 14 DE AGOSTO DE 2022



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20220825045140.pdf>
assinado por: idUser 83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	DIARIA	V. UNIT	V. TOTAL
001	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE periférico -PA:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Mesa 40 canais (mixer) digital + 16 auxiliares; * 02 Equalizadores 31 bandas stéreo; * 01 Processador digital 03 vias stéreo; * Player CD/DVD; *Notbook; *Processador de Imagem de Som; * Régua de energia; *Mult Cabo 40 vias com 50mt, PA; * Caixas 16 subgraves com auto falantes de 18" 850RMS cada; * 24 caixas L.A. 900 com 02 autofalantes de 12"/400RMS+Driver TI; *04 caixas com 02 autofalantes de 10"/300RMS+02draiver TI; * 03 amplificadores de 3000 Watts RMS (médio grave); * 03 amplificadoreS de 5000wats RMS (grave); *04 amplificadores de 400wats RMS (agudo) Periférico-monitor; * mesa de som digital 40 canais 08 vias de Equalizador; *01 Processador digital 03 vias stéreo; 	05	DIARIA	5.416,66	27.983,30

	<p>*01 Amplificador de fones de ouvido com 08 canais;</p> <p>*06 fones de ouvido para monitor (ponto) side fill;</p> <p>* 02 caixas de graves 800 watts RMS;</p> <p>* 02 caixas 02 vias TI 900 watts RMS;</p> <p>*06 monitores de chão 600 watts RMS;</p> <p>*01 amplificador 2000 watts RMS (grave/médio/grave);</p> <p>*01 amplificador 400 watts RMS (duas vias);</p> <p>03 amplificadores de 500 watts RMS (monitores) back line;</p> <p>*bateria acústica com 03 tons;</p> <p>*Amplificador para baixo com 400 watts RMS;</p> <p>* 02 amplificadores para guitarras com 200 watts RMS;</p> <p>* 02 amplificadores para teclado com 200 watts RMS;</p> <p>*02 praticáveis;</p> <p>* Microfones 02 kits de 07 microfones, completo para bateria;</p> <p>*15 microfones com cabo para voz e outras aplicações;</p> <p>*12 microfones com cabo para instrumento /percussão;</p> <p>* 03 microfones sem fio com alcance de 50 metros para voz;</p> <p>* 02 máquinas de fumaça 500 w.</p>				
002	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE PERIFÉRICO -PA:</p> <p>*02Mesa 32 canais (mixer) digital + 16 auxiliares;</p> <p>* 01 Equalizador 31 bandas estéreo;</p> <p>* 01 Processador digital 03 vias estéreo;</p> <p>* Player CD/DVD;</p> <p>*Notbook;</p> <p>*Processador de Imagem de Som;</p> <p>* Régua de energia;</p> <p>*Mult Cabo 36 vias com 50mt, PA; Caixas</p>	06	DIARIA	3.100,00	18.600,00



	<p>*12 subgraves com auto falantes de 18" 800RMS cada; * 12 Médio grave com 02 autofalantes cada+Driver TI; * 04 amplificadores de 10000 Watts RMS (grave); * 02 amplificadoreS de 4000wats RMS (médio/grave); * mesa de som digital 32 canais. *01 Processador digital 06 vias stéreo; *01 Amplificador de fones de ouvido com 08 canais; *08 fones de ouvido para monitor (ponto) side fill; * 02 caixas de graves 800 watts RMS; * 02 caixas 02 vias TI 900 watts RMS; *06 monitores de chão 600 watts RMS; *01 amplificardor 4.500 watts RMS (grave/médio/grave); *01 ampificador 2000 watts RMS (duas vias); 01 amplificadores de 2000 watts RMS (monitores) back line; *baterria acústica com 03 tons; *Amplificador para baixo com 450 watts RMS; * 01 amplificadores para guitarras com 200 watts RMS; * 01 amplificadores para teclado com 200 watts RMS; * Microfones 02 kits de 07 microfones, competo para bateria; *20 microfones com cabo para voz e outras aplicações; * 03 microfones sem fio com alcance de 50 metros para voz;</p>				
003	LOCAÇÃO DE GRIDE QUADRADO , medindo 14 mt. de frente por 10 de fundo e 5m de altura, com 2 passadas em aluminio p30	10	DIARIA	616,66	6.166,66
004	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, SILENCIOSO, 180 KVA, TRIFÁSICO,	10	DIARIA	1.966,66	19.666,66



	TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, abastecido, com técnico e cabos para ligação.				
005	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, 10 moving beam 300, 24 moving beam 5r, 04 moving led, 24 parled 3 watts, 04 strobo 3000 de led., 02 mine brute de seis lâmpadas cada (sistema todo aterrado ligado em man power	05	DIARIA	3.833,33	19.166,65
006	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, 08 moving beam 200, 04 moving beam 5r, 12 parled 3 watts, Maq fumaça.	10	DIARIA	2.166,66	21.666,60
07	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, 06,0MM ,OUTDOOR (TELÃO) 12 PLACAS DE LED COM 15MT de grid p-30, 01 sistema operacional led sinc.	05	DIARIA	2.020,00	10.100,00
008	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE, medindo: 140m ² de área em piso alcatifado , 14mts. de rente, 10 mts de fundo, do solo ao piso 2,10 mt, do piso ao teto 7mts, 01 camarim medindo 16 m ² ; cobertura em lona extintores, forma de levantamento na talha, área de trabalho na parte de baixo.	10	DIARIA	4.833,33	48.333,30
TOTAL =====					171.683,17

02 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Os serviços são necessários para a realização das festividades da tradicional Festa de Agosto de Jabitacá 2022, em praça publica nos dias 06 a 14 de agosto de 2022

03 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – Das propostas comerciais devem constar declaração de que nos preços praticados, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a prestação/fornecimento definitiva dos serviços ou objeto.

3.2 – servirão como referência para o oferecimento de propostas as tabelas constantes de cada item.



3.3 – Na formulação das propostas deverão ser observadas os modelos do ANEXO V ao presente instrumento convocatório

04 – DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

4.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, em relação ao preço de referência, observadas as especificações no edital.

05 – DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1 – A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ainda, quando solicitado substituir prontamente o serviço que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também o serviço que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

5.2 – Os serviços serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste termo de Referência.

5.4 – No recebimento a aceitação dos serviços, será observada, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

06 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA

6.1 – A prestação dos serviços contratados deverá obedecer a todos os critérios de qualidade, observando-se os dias e horários a serem cumpridos, além da metodologia de execução dos mesmos, com obediência aos prazos e locais estipulados pelo município.

7.0-DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e respectivo recibo, devidamente atestada por servidor responsável pela fiscalização e recebimento.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO

Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico
Secretário Interino de Cultura



ANEXO - II

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXX,
QUE ENTRE FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
IGUARACY - PE, E DO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

PROCESSO N.º XXX/2022
Convite N.º XXXX/2022
CONTRATO N.º XXXX/2022

Aos XXXX (XXXXX) dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Iguaracy, com sede a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ: _____, neste ato representada pelo prefeito Municipal, _____, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: _____, portador da Cédula de Identidade N.º _____ - **SSP/PE**, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx Iguaracy - PE; doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a firma _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e com inscrição estadual n.º _____, neste ato representada por seu titular, o Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CPF n.º _____ e da identidade Civil RG n.º _____ - **SSP**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, n.º 9.648 de 27.05.98 e n.º 9.854, de 27.10.99, firmam o presente contrato de Prestação de Serviços em Regime de Execução Indireta, conforme Processo Licitatório n.º XXX/2022 - Convite n.º XXX/2022, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TOPO GRANDE E MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMINIO, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADA PROFISSIONAL DE GRANDE E MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED e LOCAÇÃO DE PALCO TIPO MÉDIO PORTE, PARA ATENDIMENTO A TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE 2022, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06 A 14 DE AGOSTO DE 2022**, para atendimento a tradicional Festa de Agosto de Jabitacá de 2022, que acontecerá nos dias 06 a 14 de Agosto de 2022, para cumprimento das determinações da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e disposições da Lei Federal N.º 4.320, de 17.03.64, conforme projeto básico anexo.

Parágrafo único: O presente **CONTRATO** abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

DO REGIME JURÍDICO



Cláusula Segunda: As Locações , objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.6.93, atualizada pelas Leis n.º 8.883, de 08.6.94, n.º 9.648, de 27.5.98 e 9.854, de 27.10.99, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

(Parágrafo único: A prestação de serviços objeto deste contrato foi licitada através do Processo Licitatório N.º ____/____, na Modalidade Convite N.º ____/____, realizada em ____/____/____.)

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: Em retribuição pela execução dos serviços a contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ _____ (_____), mensais, totalizando, ao final de ____ (____) meses a quantia de R\$ _____ (_____)

§ 1º O pagamento será efetuado através da Nota de Empenho, mediante apresentação das locações executadas.

§ 2º - Após o pagamento a Prefeitura deverá enviar, ao contratado, cópia do empenho correspondente, em um prazo de 05 (cinco) dias.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2022

13.392.0013.2098.0000

3.3.90.39.00 – Promoções de Eventos Culturais, Artísticos e Outros

DO PRAZO

Cláusula Quinta: O prazo global para entrega dos serviços é de ____ (____) dias, iniciando em ____ de ____ de ____ e terminando em ____ de ____ de ____.

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: Havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber importância correspondente aos serviços executados entregue até a data da rescisão do distrato.



Cláusula Sétima: É eleito foro do Município de Afogados da Ingazeira, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

_____, ____ de ____ de ____.

Prefeitura Municipal de Iguaçu
P/Contratante

P/Contratado



ANEXO III

CONVITE Nº xxx/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ sediada à _____, _____ – PE DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____, 2022

(Nome completo do declarante)

(Nº do RG do declarante)



ANEXO IV - DECLARAÇÃO

A empresa _____ em atendimento ao solicitado no Edital, para fins de participação na Carta Convite nº. xxx/2022, cujo objeto é a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TOPO GRANDE E MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMINIO, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADA PROFISSIONAL DE GRANDE E MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED e LOCAÇÃO DE PALCO TIPO MÉDIO PORTE , PARA ATENDIMENTO A TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE 2022, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06 A 14 DE AGOSTO DE 2022, para atendimento a tradicional Festa de Agosto de Jabitacá de 2022, que acontecerá nos dias 06 a 14 de Agosto de 2022, para cumprimento das determinações da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e disposições da Lei Federal Nº 4.320, de 17.03.64, conforme projeto básico anexo.

declara que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de março de 1993, acrescido pelo Lei nº 9.854, de 27 de março de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de 2022

(Nome e CPF do Representante Legal)



MODELO DE PROPOSTA

Processo n.º xxx/2022

Convite n.º xx/2022

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE

Conforme convite, Convite n.º XX/2022, estamos encaminhando a nossa proposta de preços, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	DIARIA	V. UNIT	V. TOTAL
001	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE periférico -PA:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Mesa 40 canais (mixer) digital + 16 auxiliares; * 02 Equalizadores 31 bandas stéreo; * 01 Processador digital 03 vias stéreo; * Player CD/DVD; *Notbook; *Processador de Imagem de Som; * Régua de energia; *Mult Cabo 40 vias com 50mt, PA; * Caixas 16 subgraves com auto falantes de 18" 850RMS cada; * 24 caixas L.A. 900 com 02 autofalantes de 12"/400RMS+Driver TI; *04 caixas com 02 autofalantes de 10"/300RMS+02draiver TI; * 03 amplificadores de 3000 Watts RMS (médio grave); * 03 amplificadoreS de 5000watts RMS (grave); *04 amplificadores de 400watts RMS (agudo) Periférico-monitor; * mesa de som digital 40 canais 08 vias de Equalizador; *01 Processador digital 03 vias stéreo; *01 Amplificador de fones de ouvido com 08 canais; *06 fones de ouvido para monitor (ponto) side fill; * 02 caixas de graves 800 watts RMS; * 02 caixas 02 vias TI 900 watts RMS; *06 monitores de chão 600 watts RMS; 	05	DIARIA		



	<p>*01 amplificador 2000 watts RMS (grave/médio/grave);</p> <p>*01 ampificador 400 watts RMS (duas vias);</p> <p>03 amplificadores de 500 watts RMS (monitores) back line;</p> <p>*bateria acústica com 03 tons;</p> <p>*Amplificador para baixo com 400 watts RMS;</p> <p>* 02 amplificadores para guitarras com 200 watts RMS;</p> <p>* 02 amplificadores para teclado com 200 watts RMS;</p> <p>*02 praticáveis;</p> <p>* Microfones 02 kits de 07 microfones, competo para bateria;</p> <p>*15 microfones com cabo para voz e outras aplicações;</p> <p>*12 microfones com cabo para instrumento /percussão;</p> <p>* 03 microfones ssem fio com alcance de 50 metros para voz;</p> <p>* 02 máquinas de fumaça 500 w.</p>				
002	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE PERIFÉRICO -PA:</p> <p>*02Mesa 32 canais (mixer) digital + 16 auxiliares;</p> <p>* 01 Equalizador 31 bandas stéreo;</p> <p>* 01 Processador digital 03 vias stéreo;</p> <p>* Player CD/DVD;</p> <p>*Notbook;</p> <p>*Processador de Imagem de Som;</p> <p>* Régua de energia;</p> <p>*Mult Cabo 36 vias com 50mt, PA; Caixas</p> <p>*12 subgraves com auto falantes de 18" 800RMS cada;</p> <p>* 12 Médio grave com 02 autofalantes cada+Driver TI;</p> <p>* 04 amplificadores de 10000 Watts RMS (grave);</p>	06	DIARIA		



	<p>* 02 amplificadoreS de 4000watts RMS (médio/grave); * mesa de som digital 32 canais. *01 Processador digital 06 vias stéreo; *01 Amplificador de fones de ouvido com 08 canais; *08 fones de ouvido para monitor (ponto) side fill; * 02 caixas de graves 800 watts RMS; * 02 caixas 02 vias TI 900 watts RMS; *06 monitores de chão 600 watts RMS; *01 amplificardor 4.500 watts RMS (grave/médio/grave); *01 ampificador 2000 watts RMS (duas vias); 01 amplificadores de 2000 watts RMS (monitores) back line; *baterria acústica com 03 tons; *Amplificador para baixo com 450 watts RMS; * 01 amplificadores para guitarras com 200 watts RMS; * 01 amplificadores para teclado com 200 watts RMS; * Microfones 02 kits de 07 microfones, competo para bateria; *20 microfones com cabo para voz e outras aplicações; * 03 microfones sem fio com alcance de 50 metros para voz;</p>				
003	LOCAÇÃO DE GRIDE QUADRADO , medindo 14 mt. de frente por 10 de fundo e 5m de altura, com 2 passadas em aluminio p30	10	DIARIA		
004	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, SILENCIOSO, 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, abastecido, com técnico e cabos para ligação.	10	DIARIA		
005	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, 10 moving beam 300, 24 moving beam 5r, 04 moving led, 24 parled 3 watts,	05	DIARIA		



	04 strobo 3000 de led., 02 mine brute de seis lâmpadas cada (sistema todo aterrado ligado em man power				
006	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, 08 moving beam 200, 04 moving beam 5r, 12 parled 3 watts, Maq fumaça.	10	DIARIA		
007	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, 06,0MM ,OUTDOOR (TELÃO) 12 PLACAS DE LED COM 15MT de grid p-30, 01 sistema operacional led sinc.	05	DIARIA		
008	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE, medindo: 140m ² de área em piso alcatifado , 14mts. de rente, 10 mts de fundo, do solo ao piso 2,10 mt, do piso ao teto 7mts, 01 camarim medindo 16 m ² ; cobertura em lona extintores, forma de levantamento na talha, área de trabalho na parte de baixo.	10	DIARIA		
TOTAL =====					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

OBS: ESTÃO INCLUÍDOS NOS PREÇOS OS ENCARGOS COM FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

DATA/ASSINATURA

Carimbo/ Assinatura

